

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 307 /2025, DE 30 DE setembro DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de Contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 169/2025, firmada com a empresa **A SERINGUEIRA - COMÉRCIO DE BORRACHA E PLÁSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.820.331/0001-30, P.I. nº **4655/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 170/2025, firmada com a empresa **ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00, P.I. nº **4656/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 171/2025, firmada com a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.750/0001-08, P.I. nº **4657/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 172/2025, firmada com a empresa **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.168.0001-74, P.I. nº **4658/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 173/2025, firmada com a empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, P.I. nº **4659/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 174/2025, firmada com a empresa **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, P.I. nº **4660/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 175/2025, firmada com a empresa **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.670/0001-08, P.I. nº **4661/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 176/2025, firmada com a empresa **K2M MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.445.599/0001-45, P.I. nº **4662/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 177/2025, firmada com a empresa **POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.911/0001-93, P.I. nº **4663/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 178/2025, firmada com a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, P.I. nº **4664/2025**; a Ata de Registro de Preços nº 179/2025, firmada com a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, P.I. nº **4665/2025**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025, processo administrativo eletrônico nº **1699/2025**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/JARDINAGEM EM GERAL E ELETROMÉSTICOS**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.



## RESOLVE,

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supramencionadas, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 1699/2025.

**Parágrafo Primeiro - GLEYVIA BATISTA SILVA**, matrícula funcionária nº 1094, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO**, responsável pelo acompanhamento documental, processual e financeiro da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Controlar os prazos de vigência contratual e aditivos, garantindo a tempestividade das providências administrativas;
- b) Atualizar sistematicamente os registros administrativos e instrumentos de controle interno;
- c) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades de natureza formal, contratual ou orçamentária;
- d) Interagir com os gestores de compras, contabilidade e financeiro para assegurar a correta tramitação dos processos relacionados ao contrato;
- e) Subsidiar a Administração quanto à conveniência e oportunidades de prorrogações, rescisões, sanções ou reequilíbrios contratuais.

**Parágrafo Segundo - JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução contratual. São suas atribuições:

- a) Verificar a conformidade técnica dos bens fornecidos ou serviços prestados;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e validar sua compatibilidade com as especificações do edital, proposta e contrato;
- c) Realizar inspeções in loco, quando necessário, para garantir a aderência aos requisitos técnicos;
- d) Emitir relatórios técnicos e subsidiar tecnicamente o fiscal administrativo nos registros e encaminhamentos necessários;
- e) Comunicar imediatamente ao fiscal administrativo ou à autoridade competente quaisquer desvios ou irregularidade de natureza técnica;
- f) Realizar o atesto da Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues ou serviços executados, desde que tecnicamente compatíveis com as especificações contratuais e devidamente recebidos sob sua supervisão.

**Parágrafo Terceiro.** Ambos os fiscais deverão manter registros atualizados das ocorrências, atuar de forma coordenada e cooperativa, comunicar irregularidades à autoridade competente e adotar as providências cabíveis, conforme suas respectivas atribuições.

**Parágrafo Quarto.** Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pelo Fiscal de Contrato Administrativo, que deverá adotar as providências necessárias, observando a legislação vigente e comunicando à autoridade competente sempre que houver necessidade de deliberação superior.



**Art. 2º** - Em caso de impedimento ou ausência de um dos fiscais, deverá ser formalizada a designação de substituto, conforme prevê o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

